



**DECRETO NÚMERO 7186 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal NATANAEL RODRIGUES DA SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3818/08, em especial a Portaria nº 036, de 20 de setembro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 78, publicada em 28 e 29 de setembro de 2019, no Jornal “A CIDADE”, Edição 3424, página 8, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **Aposentado por Invalidez Permanente**, nos termos do artigo 31 e 32 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2998/01, ao servidor público municipal **NATANAEL RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 23.451.543-0 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 036, de 20 de setembro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 08 de outubro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.